

PARECER Nº 8/2025/AUDIT/COSAD
PROCESSO Nº 10034.005388/2025-68
INTERESSADO: ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ementa: Parecer de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual da Emgea referente ao exercício de 2024, em atendimento à Instrução Normativa nº 5/2021 - CGU/SFC.

1. O Parecer da Auditoria Interna foi elaborado em atendimento ao previsto no Capítulo IV, "Do parecer da Auditoria Interna", da Instrução Normativa nº 5/2021 - CGU/SFC e trata da opinião geral da Auditoria Interna, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados, de forma contínua, no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna^[1], sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Emgea.

2. Em nossa opinião, sob os aspectos gerais e relevantes, verificou-se:

a) que a Prestação de Contas do exercício de 2024^[2] envolveu as informações requeridas^[3] pelo Tribunal de Contas da União, mediante a divulgação no sítio eletrônico da Empresa;

b) que a conformidade legal dos atos administrativos foi avaliada e os resultados registrados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2024 - RAINT 2024^[4];

c) que o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras segue adequado, com oportunidades de melhoria reportadas^[5]. Bem como, foi observado aprimoramentos contábeis realizados durante o período analisado^[6].

d) que os resultados do Planejamento Estratégico^[7] demonstraram atingimento das metas, estando os seus dados consistentes.

[1] Se refere aos trabalhos de auditoria realizados no período de janeiro de 2024 a abril de 2025, previstos nos Planos Anuais de Auditoria Interna (Paint) de 2024 e 2025. Tais trabalhos foram planejados com o objetivo de somar um conjunto de avaliações que permitisse fornecer evidências suficientes sobre a qualidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos para o alcance dos objetivos institucionais, notadamente os operacionais, de conformidade e de reporte financeiro.

[2] Publicada de forma trimestral e anual no sítio eletrônico da EMGEA
[\[https://emgea.gov.br/Home/Page/38254524-2e52-4f7e-aa61-3702f8873772\]](https://emgea.gov.br/Home/Page/38254524-2e52-4f7e-aa61-3702f8873772);

[3] Instrução Normativa TCU nº 84/2020, art. 8º; Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022; e Anexo II da Portaria-TCU nº 52/2024.

[4] Vide <https://emgea.gov.br/Home/Page/03e8b724-d329-4cb1-a297-bb504f22ace6>.

[5] Conforme registrado no RAINT 2024, destacam-se os seguintes Relatórios de Auditoria, que apresentam informações relevantes sobre os pontos de auditoria nos Demonstrativos Financeiros: Relatório nº 0001/2024

– Emgea/Audit, de 28/03/2024, referente ao tema Gestão Financeira; e Relatório SEI nº 0002/2024 – Emgea/Audit, de 16/12/2024, referente ao tema Gestão e Recuperação de Créditos.

[6] Aprimoramentos contábeis consubstanciados nas atas: Ata extraordinária Direx nº 128, de 13.8.2024, referenciada na ata Ordinária Cosad nº 292, realizada em 29.8.2024; Ata Ordinária Cosad nº 297, realizada em 30.1.2025; e Ata extraordinária Direx nº 147, de 28.1.2025, referenciada na Ata Ordinária Cosad nº 298, realizada em 6.3.2025.

[7] Apresentados por meio das Notas Técnicas SEI nºs 7/2024/Asses/Presi e 9/2025/Asses/Presi, de 1.4.2025 (SEI 0019385) e 8.4.2024 (SEI 0046460). E Parecer nº 6/2025/Audit/Cosad (SEI 0046690).

Referência: Processo nº 10034.005388/2025-68

SEI nº 0057144